GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6ª COORD. REGIONAL DE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES – INEP: 23238933

"A escola pública PODE! A EEEP Lysia Pimentel COMPROVA!"

EDITAL nº 06/2020 - 15/12/2020.
Seleção de alunos da Escola Estadual de Educação Profissional Professora Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales para o ano letivo de 2021.

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na **EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES,** destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado ao ensino profissionalizante, para o ano letivo de 2021 e dá outras providências.

A Diretora, Ana Emília Dias Pinheiro, da Escola Estadual de Educação Profissional Professora Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales, Sobral-CE / Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, no uso de suas atribuições legais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino, conforme **Portaria de Matrícula Nº 612/2020 - GAB, 10/12/2020**, expedida pela Secretaria da Educação Básica – SEDUC, no qual estabelece as normas para matrícula dos estudantes nas escolas públicas estaduais para o ano de 2021 e dá outras providências.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertadas 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

01 Turma de Técnico em Administração 45 alunos
01 Turma de Técnico em Logística 45 alunos
01 Turma de Técnico em Fabricação Mecânica 45 alunos
01 Turma de Técnico em Manutenção Automotiva 45 alunos

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

1.3. Na hipótese de o quantitativo de vagas que se refere ao subitem 1.2 resultarem em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

1.4. Caso as vagas das inscrições reservadas aos estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para os estudantes oriundos da escola pública e privada, considerando o disposto no item 1.2 alíneas a e b, da Portaria **Nº 612/2020 - GAB, 10/12/2020**.

1.5. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, **80%** serão destinadas a estudantes oriundos da **rede pública** de ensino e até **20%** serão destinadas a estudantes oriundos da **rede particular**, conforme **Portaria Nº 612/2020 - GAB DE 10/12/2020.**

a. dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso;

b. dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de escolas particulares, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

1.6. Atendendo ao item 1.6 da **Portaria Nº 612/2020 -GAB DE 10/12/2020,** que prioriza a matrícula de estudantes residentes mais próximos à EEEP para a qual pleiteiam a vaga, serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da seguinte forma:

1.6.1. Dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência no bairro em que se situa a escola e dois bairros imediatamente adjacentes à escola, quando for o caso, que comporão o território em que se situa a escola (bairros: Cidade Pedro Mendes Carneiro - COHAB III, Nova Caiçara e José Euclides Ferreira Gomes- Terrenos Novos).

1.6.2. Dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola e dois bairros imediatamente adjacentes à escola, quando for o caso, que comporão o território em que se situa a escola (bairros: Cidade Pedro Mendes Carneiro - COHAB III, Nova Caiçara e José Euclides Ferreira Gomes- Terrenos Novos).

1.6.3 Seguindo as determinações da portaria de matrícula do Estado do Ceará para o ano de 2021, apresentadas no item 1 deste edital, a distribuição das 45 vagas em cada curso da EEEP Professora Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales, se dará conforme o quadro abaixo.

Rede de origem	Vagas	Distribuição dos alunos	
Rede pública/privada	2 vagas	Pessoas com deficiência	
Rede pública 80%	34 vagas	24 alunos	ampla concorrência
		10 alunos	residentes no território da EEEP (bairros: Cidade Pedro Mendes Carneiro - COHAB III, Nova Caiçara e José Euclides Ferreira Gomes- Terrenos Novos).
Rede privada 20%	09 vagas	06 alunos	ampla concorrência
		03 alunos	residentes no território da EEEP (bairros: Cidade Pedro Mendes Carneiro - COHAB III, Nova Caiçara e José Euclides Ferreira Gomes- Terrenos Novos).

1.7. Para atender ao subitem 1.5. (estudantes da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental - anos finais - na rede pública de ensino (estadual ou municipal);

1.8. Para atender ao subitem 1.5. (estudantes da rede privada de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental - anos finais - na rede privada de ensino;

1.9. No caso dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental terem sido cursados nas 2 (duas) redes (público/privada), considerar o maior tempo de permanência dos alunos na segunda etapa do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

2. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1 Das condições para inscrição:

a. O estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental ou estar em fase de conclusão até a data de confirmação da matrícula;

b. Ter disponibilidade de 2ª a 6ª feira, considerando a jornada escolar em tempo integral das 7:00h às 17:00h, respeitando as estratégias da instituição para o ensino híbrido/remoto enquanto perdurar a pandemia da COVID-19.

c. Ter idade mínima de 14 anos completos até o dia 15 de junho, data referência do censo escolar.

d. Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

2.2 No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da EEEP Professora Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales, obedecendo o período e horário estabelecidos no cronograma em anexo deste edital.

3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE

3.1 São documentos necessários para a inscrição:
a. cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);
b. cópia de comprovante de residência do responsável legal do estudante (conta de energia, água, telefone, ou correspondência bancária). Caso o representante legal do estudante não tenha comprovante de residência nominal, poderá retirar a declaração de endereço no cartório.
c. cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas a Base Nacional Comum Curricular cursadas pelo estudante.
d. Os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a **média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 8º ano** do ensino fundamental anos

finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;
e. os documentos apresentados pelos alunos não poderão conter emenda ou rasura.

3.2 A inscrição do estudante no processo seletivo será confirmada após a conferência da documentação apresentada. **A documentação a ser considerada para o processo seletivo será aquela apresentada no ato da inscrição**. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo acontecerá conforme o cronograma em anexo, e constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

4.2. A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP Professora Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales e acompanhada pela equipe da CREDE 6.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para o processo classificatório, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 8º ou EJA anos finais do Ensino Fundamental, constantes na documentação apresentada pelo estudante. **Para efeito de classificação, serão considerados apenas os componentes da Base Nacional Comum Curricular.**

5.2. A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes na escola, e de acordo com o curso pretendido.

5.3. No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:
a) maior idade;
b) maior média na disciplina da Língua Portuguesa;

5.3.1 Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados dos estudantes classificados serão divulgados na respectiva EEEP Professora Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales e na página eletrônica da CREDE 6 (https://crede06.seduc.ce.gov.br/), no dia **05 de janeiro de 2021, após as 17 horas.**

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, no período de **18 a 22 de janeiro de 2021, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h na secretaria da EEEP Professora Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales.**

7.2. Da documentação necessária para matrícula
a. requerimento de matrícula preenchido na escola;
b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem
c. histórico escolar
d. 3 fotografias 3x4 iguais e recentes
e. cópia da certidão de nascimento
f. ficha de saúde devidamente preenchida na escola
g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido na escola
h. O estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF). Quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identidade Social (NIS). Os documentos deverão ser apresentados no ato da matrícula ou até 60 dias após o início do ano letivo.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 As vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

a) matrícula até 30 dias após o início do ano letivo, para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
b) matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

9. DOS CASOS OMISSOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Escolar, designada para este fim, em consonância com as orientações da CREDE 6/SEDUC.

9.2 O prazo é de 07 (sete) dias consecutivos a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à secretaria da EEEP Professora Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales, neste prazo, no horário compreendido das **7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.**

9.3 As diretrizes estabelecidas neste Edital foram definidas em conformidade com as orientações da **Portaria de Matrícula Nº 612/2020**, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, ano XII nº 274, 10 de dezembro de 2020.

Sobral-CE, 15 de dezembro 2020

Ana Emília Dias Pinheiro
ANA EMÍLIA DIAS PINHEIRO
Diretora Escolar

Ana Emília Dias Pinheiro
Diretora Geral
D.O. 15/02/12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6ª COORD. REGIONAL DE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES – INEP: 23238933

"A escola pública PODE! A EEEP Lysia Pimentel COMPROVA!"

ANEXO I - CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	**16 a 23 de dezembro de 2020** **Horário:**7h30min às 11h30min e das 13h às 17h **Local:** Secretaria da escola
Análise da Documentação	**28 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021**
Resultado Preliminar	**05 de janeiro de 2021, após as 17 horas.** **Local:** Site da CREDE 6 e redes sociais da escola (Facebook e Instagram)
Período para recursos	**06 a 12 de janeiro de 2021** **Horário:**7h30min às 11h30min e das 13h às 17h **Local:** Secretaria da escola
Resultado Final	**12 de janeiro de 2021, após as 17 horas.** **Local:** Site da CREDE 6 e redes sociais da escola (Facebook e Instagram)
Seminário	**15 de janeiro de 2021** Realizado por videoconferência no Google Meet. Agenda e links serão disponibilizados nas redes sociais da escola (Facebook e Instagram)
Matrícula	**18 a 22 de janeiro de 2021** **Horário:**7h30min às 11h30min e das 13h às 17h **Local:** Secretaria da escola
Chamada dos Classificáveis	**A partir de 25 de janeiro de 2021**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6ª COORD. REGIONAL DE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES – INEP: 23238933

"A escola pública PODE! A EEEP Lysia Pimentel COMPROVA!"

ANEXO II – COMISSÃO ESCOLAR
PORTARIA Nº 01/2020

Ana Emília Dias Pinheiro, diretora da EEEP Professora Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Constituir a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de EEEP Professora Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales.

- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de Matrícula da EEEP Professora Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales.

ESCOLA: EEEP Professora Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales
INEP: 23238933
MUNICÍPIO: Sobral-CE

COMISSÃO ESCOLAR

NOME	FUNÇÃO	SEGMENTO	CPF
Ana Emília Dias Pinheiro	Diretora	Gestão	486.863.953-68
Sheila Alves Brito Lopes	Coordenadora Escolar	Coordenação	010.093.503-66
Francisca Zaira Vieira de Carvalho Paiva	Coordenadora Escolar	Coordenação	751.362.103-97
Bemvinda Gomes Cedro	Secretária Escolar	Secretaria	156.107.483-72
Viviane Silveira Mapurunga	Presidente do Conselho Escolar	Conselho Escolar	777.450.003-00

Sobra-CE, 15 de Dezembro de 2020

Ana Emília Dias Pinheiro
ANA EMÍLIA DIAS PINHEIRO
Diretora Escolar

Ana Emília Dias Pinheiro
Diretora Geral
I.D. 15/02/12